



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº.5.751

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM
RECURSOS ORIUNDOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme segue:

I

Unidade gestora: 11 - PLASSMA - Plano de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais de Mafra

Órgão orçamentário: 27000 - PLASSMA - Plano de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais de Mafra

Unidade orçamentária: 27001 - PLASSMA - Plano de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais de Mafra

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 27 - PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MAFRA - PLASSMA

Ação: 2.151 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SAÚDE

Despesa 660 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos

Fonte de recurso: 275900005 - Superávit Financeiro - Recursos Vinculados

ao Plassma - 2.759.7000

R\$ 8.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 06 de dezembro de 2024.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento